



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



EMENDA Nº 190 / 2017 (SUPRESSIVA)
204

**SUBEMENDA à Emenda 120 ao
Projeto de Lei nº 1569/17 que
"Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

**Suprima-se o parágrafo único do art. 89, acrescido pela emenda
120.**

JUSTIFICAÇÃO

A subemenda suprime regra que esta melhor atendida pela emenda 168.

Sala das Sessões, em

Deputado AGACIEL MAIA

RELATOR

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	<u>28/6/17</u> às <u>11h30</u>
Assinatura	
Matrícula	

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1569 / 2017
Folha nº 776 8